

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2021

**Processo de Pagamento Nº 6419**

**Data: 28/12/2021**

**Empenho Nº: 5189**

**Credor: 26156 - J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES**



**Valor Bruto R\$: 10.596,86**  
**Valor Retido R\$: 0,00**  
**Valor Líquido R\$: 10.596,86**

Dotação Orçamentária

**Reduzido:** 2116.30.14  
**Unidade:** 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ação:** 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19  
**Elemento:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Fonte:** 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	51880	10.596,86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

**ORDEM DE PAGAMENTO****PROCESSO ADM: 111-2021PA****EMPENHO: 5189 / 2021****Data do Empenho: 16/12/2021****TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal****FORNECEDOR**

**Nome:** 26156 - J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES **Tipo Pessoa:** Jurídica  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA, 22 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** SANTO ANTONIO DE JESUS **Estado:** BA  
**CNPJ:** 26.084.880/0001-15 **Insc. Estadual:** 13506667 **CPF:** **RG:**  
**Conta:** **Agência:** **Banco:** -

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Reduzido: 2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Unidade:** 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Sub-Função:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS  
**Ação:** 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19  
**Elemento:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Fonte:** 14 - Transferências de Recursos do SUS  
**Sub-Elemento:** 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade:	Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.:	034-2021PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	-	Contrato:	-	18.193,75	10.596,86	7.596,89
Patrimônio:	-					

**HISTÓRICO**

REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS REFERENTE A PORTARIA Nº. 3391/20 PARA ESTRUTURAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70-2021.

**Data do Empenho: 16/12/2021****Data do Liquidação: 16/12/2021****Data do Pagamento: 28/12/2021**

## Dez mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos ##

**Valor Bruto****10.596,86**

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 10.596,86 (Dez mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), proveniente desta nota. Em, 28/12/2021

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 28/12/2021

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO  
Secretária de Saúde  
CPF : 001.653.695-90

AFONÇO SELÇO CARNEIRO  
Secretário de Finanças  
CPF : 263.953.555-20

**IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA**

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	51880	10.596,86

**RECIBO**

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 10.596,86 (Dez mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 111-2021PA

EMPENHO: 5189 / 2021

Data do Empenho: 16/12/2021

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

### FORNECEDOR

Nome: 26156 - J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 22 Complemento:  
 Bairro: CENTRO Cidade: SANTO ANTONIO DE JESUS Estado: BA  
 CNPJ: 26.084.880/0001-15 Insc. Estadual: 13506667 CPF: RG:  
 Conta: Agência: Banco: -

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-Função: 122 - Administração Geral  
 Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS  
 Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19  
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS  
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 034-2021PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	14.630,74	10.596,86	4.033,88
Patrimônio: -				

### HISTÓRICO

REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS REFERENTE A PORTARIA Nº. 3391/20 PARA ESTRUTURAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70-2021.

Data do Empenho: 16/12/2021

Data do Liquidação: 16/12/2021

### RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
##	Dez mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos ##	0,00
		Valor Retido
		Valor Líquido
		10.596,86

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	16/12/2021	800	1		16/12/2021	10.596,86

### DESDOBRAMENTOS ( PCASP )

Código	Descrição	Valor R\$
33111990	LIQUIDAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.596,86

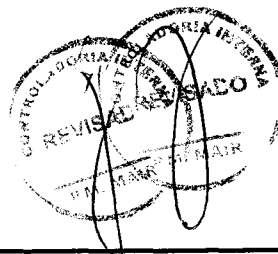
Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 16/12/2021.

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO  
 Secretária de Saúde  
 CPF : 001.653.695-90

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 16/12/2021, podendo efetuar o pagamento.


AFONÇO SELÇO CARNEIRO  
 Secretário de Finanças  
 CPF : 263.953.555-20

2359032





RECEBEMOS DE J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.800
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES</b>  <b>RUA RUI BARBOSA, 22 - SALA 103, 2 ANDAR - CENTRO, Santo Antonio de Jesus, BA - CEP: 44572000 - Fone/Fax: 7536324545</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.800</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 2</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>2921 1226 0848 8000 0115 5500 1000 0008 0011 9700 0207</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>135066667</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. <b>26.084.880/0001-15</b>		

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		CNPJ/CPF <b>10.830.605/0001-63</b>	DATA DA EMISSÃO <b>16/12/2021</b>
ENDEREÇO <b>R ANTONIO COSTA, SN -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>44630-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>16/12/2021</b>
MUNICÍPIO <b>Mairi</b>	FONE/FAX	UF <b>BA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>135066667</b>
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>10:00</b>

<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>10.596,86</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>10.596,86</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL <b>J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE</b>	PRET/POR CONTA <b>0-Remetente (CIF)</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF <b>26.084.880/0001-15</b>
ENDEREÇO <b>RUA RUI BARBOSA 22 SALA 103 ANDAR 2</b>	MUNICÍPIO <b>Santo Antonio de Jesus</b>	UF <b>BA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>135066667</b>		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3	ALAVANCA SELDIN RETA	90184919	0102	5102	UN	40,0000	20,8000	832,00			0,00		0,00
4	CURETA DENTINÁRIA	90184919	0102	5102	UN	60,0000	7,4200	445,20			0,00		0,00
5	CURETA DE GRACEY 11/12	90184919	0102	5102	UN	10,0000	7,4200	74,20			0,00		0,00
7	CURETA DE GRACEY 13/14	90184919	0102	5102	UN	10,0000	7,4200	74,20			0,00		0,00
8	CURETA DE GRACEY 3/4	90184919	0102	5102	UN	6,0000	7,4200	44,52			0,00		0,00
9	CURETA DE GRACEY 5/6	90184919	0102	5102	UN	6,0000	7,4200	44,52			0,00		0,00
10	CURETA DE GRACEY 7/8	90184919	0102	5102	UN	6,0000	7,4200	44,52			0,00		0,00
11	CURETA DE GRACEY 9/10	90184919	0102	5102	UN	10,0000	7,4200	74,20			0,00		0,00
12	GESSO ESPECIA TIPO IV	90184919	6102	5102	UN	10,0000	13,4900	134,90			0,00		0,00
13	DESCOLADOR PERIOSTEO	90184919	0102	5102	UN	5,0000	14,9000	74,50			0,00		0,00
14	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO N°24	90184919	0102	5102	UN	20,0000	9,5900	191,80			0,00		0,00
15	FOICE MCCALL 17/18	90184919	0102	5102	UN	20,0000	10,1900	203,80			0,00		0,00
16	FOICE PERIODONTAL 0-00	30064012	0102	5102	UN	35,0000	10,1900	356,65			0,00		0,00
17	KIT ENDODONTICO	30064012	0102	5102	KIT	5,0000	37,4900	187,45			0,00		0,00
18	PORTA AGULHA	30064012	0102	5102	UN	60,0000	28,4900	1.709,40			0,00		0,00
19	LIMA RECIPROCANTE RECIPROC	30064012	0102	5102	CX	37,0000	165,0000	6.105,00			0,00		0,00

*Wilton Silva*  
Contas Médica

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>0</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL NUMERO DO BANCO 001. AGENCIA 0563-0. C/C 51 980-8. FAVORECIDO J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 70/2021 PREGÃO P RESENCIAL No 034-2021 PROCESSO LICITATÓRIO No 111, ORDEM DE FORNECIMENTO 36294	RESERVADO AO FISCO  <p><b>Caroline Santos Figueiredo</b> Coordenadora de Saúde Bucal</p>

**J L MULTIPLOS  
DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAIS HOSPITALARES**

RUA RUI BARBOSA, 22 - SALA 103, 2 ANDAR - CENTRO, Santo  
Antonio de Jesus, BA - CEP: 44572000 - Fone/Fax: 7536324545

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.000.800

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2921 1226 0848 8000 0115 5500 1000 0008 0011 9700 0207

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211027186081 - 16/12/2021 10:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

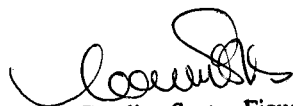
INSCRIÇÃO ESTADUAL

135066667

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

26.084.880/0001-15

  
Caroline Santos Figueiredo  
Coordenadora de Saúde Bucal



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204337393	26.084.880/0001-15	01/09/2016	01/09/2016
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2º, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA - CEP: 44572000			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 1 de Dezembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217333559

página: 2/2





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204337393	26.084.880/0001-15	01/09/2016	01/09/2016
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2º, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA - CEP: 44572000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE MENSAGENS FONADAS E EXPLORAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS;  SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE JORNAIS E REVISTAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR 016.396.725-32	99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LOURIVAL SELLES SILVA LIMA 423.700.945-91	1.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 01/09/2016	Número 97592085	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

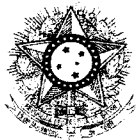
página: 1/2

217333559



CONTROLE: 53.784.356.350.48 CPF SOLICITANTE: 016.396.725-32 NIRE: 29204337393 Emitida: 01/12/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.084.880/0001-15

Certidão nº: 25197167/2021

Expedição: 15/08/2021, às 16:22:30

Validade: 10/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.084.880/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.084.880/0001-15

**Razão Social:** JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

**Endereço:** RUA RUI BARBOSA / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44572-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2021 a 02/01/2022

**Certificação Número:** 2021120402284455007454

Informação obtida em 13/12/2021 11:23:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 26.084.880/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:09:09 do dia 08/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2022.

Código de controle da certidão: **0ECA.6376.31E2.5F93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: **20214954198**

RAZÃO SOCIAL	
<b>J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>135.066.667</b>	<b>26.084.880/0001-15</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS  
SANTO ANTONIO DE JESUS  
BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 12238/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> J L MULTIPLOS DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME		<b>C.G.A</b> 1566900150	<b>C.N.P.J.</b> 26.084.880/0001-15
<b>Endereço:</b> RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 44572000	<b>Município:</b> SANTO ANTONIO DE JESUS	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
15/12/2021

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 15/03/2022

80811.12238.20211215.N.40.4758775





01/12/2021

005324410

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005324410****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, portador do CNPJ: 26.084.880/0001-15, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, 22, EDF SAENE SALA 103 ANDAR 2, CENTRO, CEP: 44430-198, Santo Antonio De Jesus - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

**PEDIDO Nº:** **005324410**  




ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mairi/BA**

Ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de setembro do ano de 2021, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 034-2021 realizado em 13/09/2021, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

### GERENCIADOR

**MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.212.872/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no(a) Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **Sr(a). José Bonifácio Pereira da Silva**, portador do CPF nº 278.074.285-20 e RG nº 0229486940, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE.

### DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**J L MUTIPILOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, situada no(a) Rua Rui Barbosa, sala 103, 2º andar, Edf. Saene, 22, Centro, Cidade de Santo Antônio de Jesus - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.084.880/0001-15, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por seu Administrador, Sr.(a) Jailton da Silva Pereira Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0819768952, inscrito no CPF nº 016.396.725-32, Brasileiro(a), maior, Empresário, residente e domiciliado(a), no(a) , , , Cidade de Santo Antônio de Jesus-BA.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Presencial nº 034-2021, através de seu respectivo gestor, em 21/09/2021, tudo constante no Processo Licitatório nº 111, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 55/2013 de 24-01-2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147, de 07.07.2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015, e, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mairi/BA**, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviço/fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

§ 1º - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias e órgãos do município.

§ 2º - A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com a cláusula quarta.

2.2 A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

Conteúdo da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS

3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

§ 1º São ÓRGÃOS PARTICIPANTES todos os órgãos, secretarias e suas unidades do Município de Mairi - BA.

§ 2º A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer Órgão ou Entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

## CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

4.2 - As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3 - A quantidade decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na Ata de Registro de Preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

§ 3º - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços e/ou fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento - OF ou na Nota de Empenho.

## CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 - O preço unitário de cada item registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso 1 - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

6.2 - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

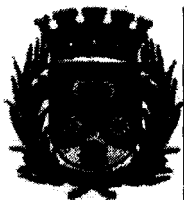
6.3 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que reduza o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.

§ 5º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 6º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Caso não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze), mes(es) contado(s) a partir de 22/09/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

## CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

## CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante emissão e recebimento pelo COMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do qual se trata o objeto descrito.

O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses revistas no art. 74 da mesma Lei.

§ 1º - As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

§ 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Os serviços e os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

§ 5º - O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

...stituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter a própria.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e o valor dos itens.

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos produtos.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

§ 3º - Além da nota fiscal-e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Regularidade com o FGTS (CRF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; e
- d) Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1 - Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Apenso 1 - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

J. J.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

**Parágrafo Único:** Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o atraso na entrega pelos fornecedores do licitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

15.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não for assinado instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo Único:** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula anterior será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que implique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

17.1.1. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a necessidade em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE após transcorrido metade do prazo de validade da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

§ 3º - Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

a execução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que será(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 2º - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

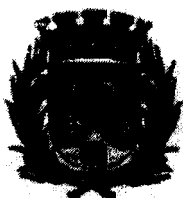
20.1 - Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.092/2013.

20.2 - Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, mediante solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

20.4 - O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

20.5 - Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

20.6 - Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

Se não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para a realização da contratação mais vantajosa.

Se a Administração verificar que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, no juízo conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9 - Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

21.1 - O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

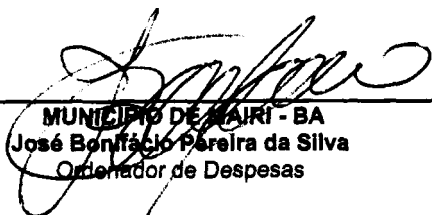
21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mairi para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.

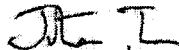
Mairi - BA, 22 de setembro de 2021.

AS:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
MUNICÍPIO DE MAIRI - BA  
José Bonifácio Pereira da Silva  
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:

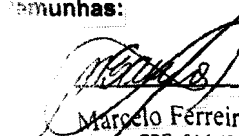


J L MUTIPLoS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Jailton da Silva Pereira Junior

Administrador

Testemunhas:

  
Marcelo Ferreira dos Santos  
CPF: 016.479.215-54  
RG: 12.696.188-30

  
Nome: MAISA SILVA SANTOS  
CPF: RG - 08744987-08  
CPF - 004-639-985-29



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

## Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 70/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MAIRI - BA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mairi/BA

FORNECEDOR: J L MUTIPLoS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALORES REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL. KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML.	100	KIT	4,50	450,00	BIODINAMICA
2.	ABAIXADOR DE LÍNGUA PALITO EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDS	45	PACOTE	5,90	265,50	TEOTHO
3.	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA KIT	10	KIT	4,48	44,80	PREVEN
4.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA	38,70	3.870,00	PROCARE
	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30G, LONGA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	15	CAIXA	34,00	510,00	PROCARE
6.	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA DE AÇO INOX SEM SINAL DE OXIDAÇÃO ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	25	UNIDADE	20,80	520,00	SAME
7.	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA DE AÇO INOX SEM SINAL DE OXIDAÇÃO ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	25	UNIDADE	20,80	520,00	SAME
	ALAVANCA SELDIN RETA DE AÇO INOX SEM SINAL DE OXIDAÇÃO ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	40	UNIDADE	20,80	832,00	SAME
	ALGINATO ESPECIAL TIPO I. SUGESTÃO DE FUNCIONALIDADE: TEMPO DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS. BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO E MAIOR ESTABILIDADE	40	UNIDADE	65,00	2.600,00	ZHERMACK

JL



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	DIMENSIONAL. LIVRE DE POEIRA. ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA. MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS. LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 G. QUALIDADE PADRÃO: HYDROGUM/JELTRATE PLUS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..					
10.	ALGINATO TIPO II PRESA NORMAL, PARA IMPRESSÕES. SABOR TUTTI-FRUTTI. MATERIAL BICROMÁTICO (MUDA DE COR DUAS VEZES). EXCELENTE ELASTICIDADE E COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO. CONTÉM CLORHEXIDINA (ANTISSÉPTICO). PACOTE COM 410 G.	40	UNIDAD E	10,45	418,00	MAQUIRA
11.	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLINHO, PARA ISOSAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE 100 UNID.	500	UNIDAD E	2,24	1.120,0 0	FAROL
	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, PARTÍCULAS FINAS E ESFÉRICAS, COM CRISTALIZAÇÃO REGULAR. CAIXA COM 50 CÁPSULAS, 1 PORÇÃO.	50	CAIXA	100,00	5.000,0 0	METALMS
	ANESTÉSICO LOCAL, A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%, COM FELIPRESSINA 0,03 UI, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	20	CAIXA	77,50	1.550,0 0	DLA
14.	AVENTAL DE PLÁSTICO ADULTO	35	UNIDAD E	7,45	260,75	JON
15.	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE 76 CM X 60 CM, COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM.	3	UNIDAD E	524,00	1.572,0 0	ODONTOLOGI C
16.	BICARBONATO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS: PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO IDEAL PARA USO EM APARELHO DE PROFILAXIA. EMBALAGEM DE 100G	20	UNIDAD E	7,45	149,00	BIODINAMICA
	BABADOR DESCARTÁVEL. ALTA QUALIDADE E COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO. DUPLA CAMADA: UMA CAMADA DE PLÁSTICO E OUTRA DE PAPEL ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	30	PACOTE	10,45	313,50	BIODINAMICA
	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 4 E 6.	60	UNIDAD E	10,45	627,00	KAVO
19.	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1011, 1012, 1014 E 1016.	250	UNIDAD E	2,84	710,00	MICRODONT

JTE L



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

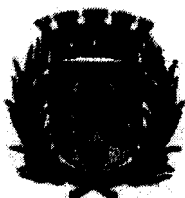
Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

20.	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1032, 1034, 1035.	150	UNIDAD E	2,84	426,00	MICRODONT
21.	BROCA ZEKRYA 28MM	30	UNIDAD E	20,90	627,00	MICRODONT
22.	BROQUEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 08 DIVISÓRIAS MÓVEIS, CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INOX PERFURADO. MEDINDO 12 CM X 5 CM X 2 CM.	10	UNIDAD E	34,90	349,00	FAVA
23.	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 20 FUROS FG e CA - AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDAD E	17,95	359,00	MAQUIRA
24.	BROQUEIRO PARA ACABAMENTO DE RESINA	25	UNIDAD E	17,90	447,50	MAQUIRA
25.	CABO PARA ESPELHO OITAVADO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	100	UNIDAD E	3,59	359,00	COOPERFLEX
26.	CABO DE BISTURI Nº 3 DE AÇO INOX SEM SINAL DE OXIDAÇÃO ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	20	UNIDAD E	11,95	239,00	COOPERFLEX
27.	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL PARA USO APÓS CIRURGIAS PERIODONTAIS: PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA	5	KIT	83,90	419,50	MAQUIRA
28.	CERA 7. UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PRÓTESE. EMBALAGEM: CAIXA COM 18 LÂMINAS (220 G).	40	CAIXA	13,49	539,60	TCL
29.	CERA UTILIDADE. UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PRÓTESE. EMBALAGEM: CAIXA COM 5 LÂMINAS (220 G).	10	CAIXA	13,49	134,90	TCL
30.	CIMENTO PROVISÓRIO. Restaurador temporário indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora. Formulação isenta de eugenol. Embalagem com aproximadamente 20 g	70	UNIDAD E	8,99	629,30	IODONTOSUL
31.	CIMENTO DE ZINCO. EM LÍQUIDO (FR. C/ 20ML)	5	UNIDAD E	14,39	71,95	MAQUIRA
32.	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 9 FIOS C/500. CARACTERÍSTICAS: GAZE 100% ALGODÃO. - NÃO ESTÉRIL.	200	PACOTE	11,95	2.390,00	ECOMAX
33.	CIMENTO DE ZN EM PÓ (FR. C/ 20G)	5	UNIDAD E	12,10	60,50	MAQUIRA
34.	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	400	UNIDAD E	1,19	476,00	FREEDENT

J. J. Seabra





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

35.	CUBA DE BORRACHA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO.	20	UNIDAD E	6,59	131,80	MAQUIRA
36.	CUNHA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, COLORIDAS, POLIDAS, SEM FARPAS, PEQUENAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	15	CAIXA	8,88	133,20	IODONTOSUL
37.	CURETA DENTINÁRIA DE AÇO INOX SEM SINAL DE OXIDAÇÃO ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO Nº5, 14 E 19.	60	UNIDAD E	7,42	445,20	COOPERFLEX
38.	CURETA DE GRACEY( GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 11 / 12.	10	UNIDAD E	7,42	74,20	COOPERFLEX
39.	CURETA DE GRACEY( GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 13 / 14.	10	UNIDAD E	7,42	74,20	COOPERFLEX
40.	CURETA DE GRACEY( GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 3/4.	6	UNIDAD E	7,42	44,52	COOPERFLEX
41.	CURETA DE GRACEY( GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 5/6.	6	UNIDAD E	7,42	44,52	COOPERFLEX
42.	CURETA DE GRACEY( GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 7 / 8..	6	UNIDAD E	7,42	44,52	COOPERFLEX
43.	CURETA DE GRACEY( GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 9 / 10.	10	UNIDAD E	7,42	74,20	COOPERFLEX
44.	DESCOLADOR PERIÓSTEO, RETO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	5	UNIDAD E	14,90	74,50	COOPERFLEX
	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	5	UNIDAD E	52,49	262,45	TDV
	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE CÔNICA, PEQUENA.	200	UNIDAD E	1,49	298,00	MICRODONT
47.	ESPÁTULA PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS. PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	10	UNIDAD E	2,24	22,40	MAQUIRA
48.	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO Nº 24 DE AÇO INOX SEM SINAL DE OXIDAÇÃO ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO,	20	UNIDAD E	9,59	191,80	COOPERFLEX

JTE L



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	ÚMIDO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.					
49.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, CAIXA COM 60 PASTILHAS.	2	UNIDADE	8,90	17,80	BIODINAMICA
50.	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. EMBALAGEM COM 250 CM	2	FRASCO	13,49	26,98	BIODINAMICA
51.	FIO DE SUTURA COM AGULHA, TRIANGULAR - SEDA 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	50	CAIXA	37,45	1.872,50	PROCARE
52.	FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA, COM APROXIMADAMENTE 500 ML.	90	UNIDADE	10,49	944,10	IODONTOSUL
	FLÚOR GEL TÓPICO, ACIDULADO, XOTRÓPICO, SABOR MENTA OU TUTTI FRUTTI, FRASCO COM 200 ML.	150	UNIDADE	4,49	673,50	IODONTOSUL
	FOICE DE MCCALL, COM CABO OCO DE 8 MM, TUBULAR Nº 17/18.	20	UNIDADE	10,19	203,80	COOPERFLEX
55.	FOICE PERIODONTAL 0-0 AÇO INOX SEM SINAL DE OXIDAÇÃO ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	35	UNIDADE	10,19	356,65	COOPERFLEX
56.	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 101, EM AÇO INOXIDÁVEL.	15	UNIDADE	83,00	1.245,00	6B
57.	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, PARA ODONTOPEDIATRIA. FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	30	UNIDADE	5,54	166,20	BIODINAMICA
	RESSO ESPECIAL TIPO IV. BAIXA EXPANSÃO. MICROGRANULADO. ALTA DUREZA, MENOR RELAÇÃO ÁGUA/PÓ. MAIOR LISURA SUPERFICIAL. EMBALAGEM COM 5 KG.	30	UNIDADE	13,49	404,70	ASFER
59.	GLUCONATO DE CLOREXIDINA, A 0,12%, EMBALAGEM 1L, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL.	40	UNIDADE	28,49	1.139,60	REYMER
60.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PÓ, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.	20	UNIDADE	5,09	101,80	BIODINAMICA
61.	IONÔMERO DE VIDRO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO, COR A3, PÓ, FRASCO COM 10 GRAMAS.	90	FRASCO	16,49	1.484,10	FGM

JL



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

62.	IONÔMERO DE VIDRO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO, LÍQUIDO, FRASCO COM 8 ML.	90	FRASCO	16,49	1.484,10	FGM
63.	ISOLANTE PARA GESSO. FRASCO COM 500 ML.	10	FRASCO	13,66	136,60	TCL
64.	KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS,(1190F,1190FF,2135F,3118F,3168FF,3195F,3195FF)	10	KIT	37,49	374,90	FAVA
	KIT ENDODÔNTICO DE IRRIGAÇÃO, Kit com 1 Anula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL.	5	KIT	37,49	187,45	SAME
66.	KIT REEMBASADOR PARA PRÓTESE TOTAIS E PARCIAIS, PLACAS DE BRUXISMO E APARELHOS ORTODÔNTICOS. SUGESTÃO DE FUNCIONALIDADE: COMPOSIÇÃO - PÓ: POLÍMERO ACRÍLICO DE ETILMETACRILATO. LÍQUIDO: MONÔMERO DE ISSO BUTILMETACRILATOGLAZE: LÍQUIDO ACRÍLICO DE ETILMETACRILATO . KIT C/ 01 FRASCO DE PÓ , 01 LÍQUIDO, 01 GLAZE, 02 COPOS MEDIDORES P/ LÍQUIDO E PÓ E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. QUALIDADE PADRÃO SOFT CONFORT DENCRIL/TDV OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4	KIT	119,90	479,60	DENCRIL
	ENÇOL DE BORRACHA UTILIZADO PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. CAIXA COM 26 UNIDADES	30	CAIXA	21,20	636,00	MKLIFE
68.	LIMA RECIPROCANTE RECIPROC Nº 25, 40 E 50, 25 MM. CAIXA COM 06 UNIDADES.	40	CAIXA	165,00	6.600,00	MKLIFE
69.	GUTA PERCHA RECIPROC 25.08, 40.06, 50.05.EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.	60	CAIXA	37,49	2.249,40	MKLIFE
70.	LIMA C PILOT Nº 10. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	5	UNIDADE	30,00	150,00	MKLIFE
71.	LIMA TIPO KERR 15-40 25 MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45 GRAUS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS	10	CAIXA	17,90	179,00	TDK

*J. L.*



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

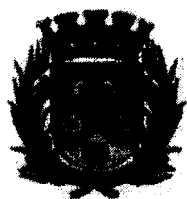
C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	DE CALOR ÚMIDO SECO, OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES.					
	LIMA TIPO KERR 15-40 21 MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45 GRAUS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO, OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES.	5	CAIXA	17,90	89,50	TDK
73.	LIMA TIPO KERR 45-80 25 MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45 GRAUS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO, OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES.	8	CAIXA	17,90	143,20	TDK
74.	LIMA TIPO HEDSTROEN 15-40 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45 GRAUS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO, OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES.	6	CAIXA	17,90	107,40	TDK
	LIMA TIPO KERR Nº 08 OU 10 (21 OU 25 MM). PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45 GRAUS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO, OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES.	6	CAIXA	17,90	107,40	TDK

*J. L.*



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

6.	GUTA PERCHA CALIBRADA. ESCOLHER TAMANHO: DE Nº: 15-40, 20, 25, 30, 35, 40,45-80, 45, 50, 55, 60, 70 DE ALTA DURABILIDADE EMBALAGEM: CAIXA COM 120 UNIDADES	5	CAIXA	17,90	89,50	MKLIFE
	GUTA PERCHA CALIBRADA. ESCOLHER TAMANHO: DE Nº 45-80, 45, 50, 55, 60, 70 DE ALTA DURABILIDADE EMBALAGEM: CAIXA COM 120 UNIDADES	4	CAIXA	17,90	71,60	MKLIFE
78.	GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28 MM FF. CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 120 PONTAS	8	CAIXA	17,90	143,20	MKLIFE
	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO.SUGESTÃO DE FUNCIONALIDADE: ENCAIXE BORDEN 2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. QUALIDADE PADRÃO KAVO/SCHUSTER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	7	UNIDADE E	397,00	2.779,0 0	CALU
80.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, INCOLOR, LENTE FABRICADA EM DURO POLICARBONATO, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL, FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETA (U.V).	20	UNIDADE E	5,99	119,80	DENNY
81.	OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, CONJUNTO COM PÓ DE 15 GRAMAS, E LIQUIDO DE 10 ML.	50	KIT	20,99	1.049,5 0	BIODINAMICA
	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CALCIO UTILIZADA EM TRATAMENTOS DE CANAL. SUGESTÃO DE FUNCIONALIDADE: RADIOPACA COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO EM RADIOGRAFIAS E FÁCIL REMOÇÃO DO CANAL. SERINGA DE 1,2 ML. KIT COM 4 SERINGAS + 20 UNIDADES DE PONTAS. QUALIDADE PADRÃO ULTRADENT/MAQUIRA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8	KIT	97,50	780,00	SSWHITE

JTE L



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

82.	PASTA PROFILÁTICA 90G	20	UNIDAD E	4,49	89,80	IODONTOSUL
	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 TIRAS	40	UNIDAD E	2,24	89,60	IODONTOSUL
	PEDRA PARA AFIAR CURETA PERIODONTAIS	5	UNIDAD E	13,49	67,45	IODONTOSUL
86.	PELÍCULA PERIAPICAL INFANTIL, EM POLIÉSTER, COM EMULSÃO, FOTOSSENSÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. VELOCIDADE E.	5	CAIXA	210,00	1.050,0 0	FOMA
87.	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO ADULTO DE AÇO INOX SEM SINAL DE OXIDAÇÃO ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	50	UNIDAD E	10,49	524,50	COOPERFLEX
88.	PINCEL PELO MARTA PRÉ-CONTORNADO. EMBALAGEM UNITÁRIA.	8	UNIDAD E	13,49	107,92	DENCRIL
	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1ª SERIE Nº 1014HL ATÉ 1019 HL.	220	UNIDAD E	2,84	624,80	MICRODONT
	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG CILÍNDRICA, DE EXTREMIDADE PLANA, 1ª SERIE, Nº 1090 E 1091.	20	UNIDAD E	2,84	56,80	MICRODONT
91.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG PARA ACABAMENTO, FINO, 2ª, Nº 2135 F.	70	UNIDAD E	2,84	198,80	MICRODONT
92.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG PARA ACABAMENTO, FINO, 2ª, Nº 3168 F.	70	UNIDAD E	2,84	198,80	MICRODONT
93.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG PARA ACABAMENTO, FINO, Nº 1190 F.	70	UNIDAD E	2,84	198,80	MICRODONT
94.	PONTA DIAMANTADA Nº 2068 COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAL DE OXIDAÇÃO ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO	20	UNIDAD E	2,84	56,80	MICRODONT
	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG PARA ACABAMENTO, FINO, 3ª, Nº 3118 F.	70	UNIDAD E	2,84	198,80	MICRODONT
95.	PONTA AGULHA, INOXIDÁVEL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	60	UNIDAD E	28,49	1.709,4 0	6B
97.	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15-40, 15,20,25,30,35, 40. PARA OBTURAÇÃO DE CANALIS RADICULARES. COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. FEITOS PELO PROCESSO MANUAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	13	UNIDAD E	17,95	233,35	TDK

*J. L.*



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

98.	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45 A 80, 45,50,55,60,70 E 80. . PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. FEITOS PELO PROCESSO MANUAL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	10	UNIDADE	17,95	179,50	TDK
99.	PORTA AMÁLGAMA, EM PLÁSTICO, CURVO.	10	UNIDADE	10,49	104,90	MAQUIRA
100.	POTE DAPPEN, EM RESINA TERMOPLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	2,39	71,70	MAQUIRA
101.	POTE DAPPEN DE VIDRO	20	UNIDADE	2,69	53,80	MAQUIRA
	RESINA ACRÍLICA EM LÍQUID, AUTOPOLARIZANTE (RÁPIDA) COM APROXIMADAMENTE 500 ML.	2	UNIDADE	38,95	77,90	TCL
103.	RESINA ACRÍLICA EM PÓ COR 62,66 E 67 UTILIZADA PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 78 G.	6	UNIDADE	10,49	62,94	TCL
104.	RESINA ACRÍLICA EM PÓ INCOLOR EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 440 G.	2	UNIDADE	49,49	98,98	TCL
105.	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL. SUGESTÃO DE FUNCIONALIDADE: PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-AGLICIDILMETACRILATO (BISGMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA E SÍLICA (0,6 MM) COR A1,A2,A3, A3,5,B2. QUALIDADE PADRÃO Z100 (3M)/CHARISMA (KULZER) OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	210	UNIDADE	13,49	2.832,90	FGM
106.	REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA, COM APROXIMADAMENTE 500 ML	90	UNIDADE	10,49	944,10	IODONTOSUL
107.	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2 G.	5	UNIDADE	14,99	74,95	MAQUIRA
108.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, TÓPICA FRASCO COM 10 ML.	30	UNIDADE	14,99	449,70	BIODINAMICA
109.	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL DUPLA AÇO INOX SEM SINAL DE OXIDAÇÃO ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO,	10	UNIDADE	12,74	127,40	COOPERFLEX

*J. L.*



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	ÚMIDO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.					
110.	SONDA WILLAMS MILIMETRADA Nº 23	10	UNIDADE	12,74	127,40	COOPERFLEX
	SUGADOR DE SANGUE METÁLICO CURVO DE AÇO INOX SEM SINAL DE OXIDAÇÃO ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO	5	UNIDADE	13,49	67,45	CASSIFLEX
112.	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	300	PACOTE	7,49	2.247,00	W.A
113.	TESTE DE VITALIDADE PULPAR. CARACTERÍSTICAS: SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. TEMPERATURA -50°C	10	UNIDADE	28,49	284,90	IODONTOSUL
114.	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 6,0 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	40	PACOTE	5,99	239,60	AAF
115.	TIRA DE LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, GRANULAÇÃO MÉDIA-FINA, COM CENTRO NEUTRO, ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CAIXA COM 150 LIXAS, 4 MM X 170 MM.	40	KIT	5,99	239,60	AAF
	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. SANFONADA COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	40	PACOTE	13,49	539,60	MEDIX
117.	TURBINA ALTA ROTAÇÃO. SUGESTÃO DE FUNCIONALIDADE: COM EXTRA TOQUE 605 C, COM SACA BROCA. QUALIDADE PADRÃO: KAVO/SCHUSTER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UNIDADE	374,00	3.740,00	CALU
118.	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS. AUTOCLAVÁVEL. KIT COM: 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior; - 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo; - 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito; - 1 Posicionador interproximal Bite Wings; - 1 Pote de armazenamento; - 3 Dispositivos para mordida.	10	KIT	52,49	524,90	MAQUIRA
<b>TOTAL</b>					<b>75.865,03</b>	

JL L





---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome BA 292010 FMS CUSTEIO SUS  
Agência 998-9  
Conta corrente 24880-0

**Creditado**

Nome J L MULTIPLOS DISTRIBUIDO  
Agência 563-0  
Conta corrente 51880-8  
Valor 10.596,86  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Horarios para envio de TED e DOC no final de ano

- Dia 24/12: TED ate as 11h30 e DOC ate as 15h;

- Dia 31/12: TED ate as 11h (sem envio de DOC).

---

Assinada por	JB515181 SILVIA A F CARNEIRO	28/12/2021 15:36:31
	JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA	28/12/2021 16:23:33

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.